

ATO DA REITORIA Nº 0943/2024

Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594) e o constante no Processo nº 23106.124345/2023-70,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) pelo Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO), nos termos do Parecer (11488654) aprovado na 27ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB realizada em 27/11/2023 (11515416), conforme informações a seguir:

- I. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) no DPO deverá ser de 40% (quarenta por cento) por semana;
- II. as modalidades adotadas serão a Presencial e o Teletrabalho em regime de execução parcial;
- III. o percentual máximo de servidores(as) do DPO que poderão participar do PGD é de 100%;
- IV. o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial ao Decanato, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 horas.

Art. 2º É vedada a participação neste PGD e em seu Processo Seletivo de servidor(a) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

Art. 3º O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), a ser firmado entre o(a) participante e a sua chefia imediata, deverá ser assinado por meio do sistema informatizado e a íntegra do documento deverá ser disponibilizada no *site* <https://www.pgd.unb.br/formularios>.

Art. 4º Os(as) servidores(as) do DPO que aderirem ao PGD deverão registrar no SIGRH as ocorrências de acordo com a modalidade e com o regime de execução em que foram selecionados(as), conforme orientação contida na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, art. 6, § 5º.

Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir da data da publicação.

Prof.ª Márcia Abrahão Moura

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 02/08/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11525909** e o código CRC **6E52717D**.

Referência: Processo nº 23106.016725/2024-12

SEI nº 11515418